



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/08/17
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 118, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 2017.

PROPONENTE: Fernando Hallberg/PPL

RELATOR: Damasceno Júnior / PSDC

EMENTA: Institui a campanha Setembro Amarelo e o dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no Calendário Oficial do Município de Cascavel.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Tem o projeto o desígnio de instituir no calendário do Município a campanha Setembro Amarelo e o dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, esta campanha representa a conscientização sobre a prevenção do suicídio e a realidade do suicídio no Brasil e no mundo.

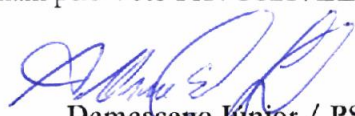
Nessa toada, o artigo 30 inciso I da referida Lei Maior, dispõe que tem os municípios autonomia quando se trata de assuntos de interesse local e, a campanha aludida é proeminente para o Município.

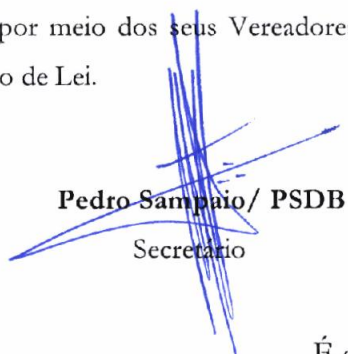
Ainda, no que se refere à iniciativa e a matéria, o projeto não encontra óbice, pois a Constituição Federal não delimita ou dá exclusividade ao Poder Executivo.

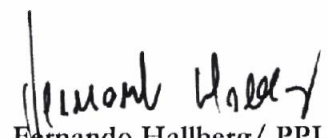
Assim, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL**.

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.


Damasceno Júnior / PSDC
Relator


Pedro Sampaio / PSDB
Secretário


Fernando Hallberg / PPL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 01 de Agosto de 2017.